



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 791/2018

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO DO VALOR LIMITE PREVISTO PARA CADA UNIDADE DA CESTA DE NATAL, ALTERA A LEI Nº 754, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL A TODOS OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica concedida a recomposição da perda de seu poder aquisitivo, ao longo do período de um ano, do valor limite previsto para cada unidade da cesta de Natal instituída pela Lei nº 754, de 22 de novembro de 2017, no percentual de 10,8074%, decorrente da utilização do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) que melhor reflete a referida perda no período de 22/11/2017 a 22/11/2018.

Art. 2.º – Em consequência do disposto no art. 1º desta Lei, o art. 2º da Lei nº 754, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** – O valor unitário de cada cesta limita-se a **R\$ 35,57** (trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e será fornecida uma única a cada servidor do Poder Executivo municipal que se encontra em atividade, independente do vínculo laboral.”



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2018.

Tocos do Moji, MG, 14 de novembro de 2018.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Silvana de Melo Silva
Diretora do Departamento de Administração